PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no exercício de suas competências legais e administrativas, necessita manter suas instalações em condições adequadas de higiene, limpeza e conservação, proporcionando ambientes salubres, organizados e seguros para servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços prestados pela Secretaria.

A utilização de materiais de higiene e limpeza é indispensável para a execução das atividades rotineiras de limpeza e conservação das dependências da SEMMA, do Centro de Informações Ambientais – CIAM e demais unidades vinculadas, garantindo o cumprimento das normas de higiene, saúde e segurança, bem como a preservação do patrimônio público.

Considerando que esses materiais são de consumo contínuo e indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas, torna-se necessária a realização de processo licitatório para assegurar o fornecimento regular dos produtos, evitando desabastecimento e interrupções nos serviços de limpeza e manutenção das unidades.

A contratação permitirá o abastecimento contínuo dos materiais necessários à higienização dos ambientes, contribuindo para a promoção do bem-estar dos servidores e visitantes, prevenção de contaminações, conservação das instalações e melhoria das condições de trabalho.

Assim, a presente contratação visa garantir o fornecimento de materiais de higiene e limpeza de forma contínua e eficiente, assegurando o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
AUX.OPERAC.DE CONSERVAÇÃO	BETIANE FIGUEIRA ROCHA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, do Centro de Informações Ambientais – CIAM e demais unidades vinculadas;
- Entrega dos materiais mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Contratante;
- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições de conservação;
- Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pelas normas vigentes;
- Os materiais deverão conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável;
- A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, prazo de validade inadequado ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas;
- As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em dias úteis e durante o horário de expediente;
- Vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de preços será realizado mediante pesquisa junto a fornecedores especializados no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, considerando empresas do ramo aptas a atender às especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração.

A pesquisa de preços será composta por cotações obtidas junto a fornecedores, bem como por consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bancos de preços oficiais, atas de registro de preços vigentes e demais fontes admitidas pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável.

As propostas e pesquisas obtidas integrarão o processo administrativo e servirão de base para a definição do valor estimado da contratação, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

A estimativa do valor da contratação buscará assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, garantindo o fornecimento de materiais de qualidade, em quantidade suficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, do Centro de Informações Ambientais – CIAM e demais unidades vinculadas durante a vigência contratual.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, do Centro de Informações Ambientais – CIAM e demais unidades vinculadas, assegurando o abastecimento contínuo dos insumos necessários à limpeza, higienização e conservação dos ambientes institucionais.

A contratação contemplará o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a demanda da Administração, possibilitando o controle do consumo, a reposição dos estoques e a continuidade das atividades de limpeza e manutenção durante toda a vigência contratual.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança e durabilidade, de modo a garantir sua eficiência na execução dos serviços de limpeza e higienização, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a promoção de ambientes adequados ao desempenho das atividades administrativas.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, que verificará a conformidade dos materiais fornecidos quanto às especificações, quantidades e condições de entrega, atestando o recebimento dos produtos e adotando as medidas cabíveis em caso de inconformidades.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As aquisições dos bens compreendem os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇAO	Ref.	Quant.
01	Água sanitária, uso doméstico, base de hipoclorito de sódio, emba-	CX	150

	lagem de 1L, caixa com 12 unidades		
02	Alcool etílico absoluto P.A 99,8% pureza, embalagem de 1L	CX	200
03	Álcool em gel 70% INPM, embalagem 500ml, registro ANVI-SA, validade mínima 24 meses, cx com 12 unidades	CX	15
04	Balde, material resistente, uso doméstico	UND	40
05	Detergente líquido lava louça 500ml, cx com 24 unidades	CX	180
06	Detergente desengordurante 500ml, cx com 12 unidades	CX	50
07	Desinfetante líquido à base de pinho, 500ml, cx com 12 unidades	CX	200
08	Desodorizador de ambientes, spray 360ml	UND	300
09	Desodorizador sanitário com 02 refis de 35g cada	UND	400
10	Escova de plástico com suporte para vaso sanitário	UND	40
11	Escova plástica média multiuso	UND	30
12	Escovão piaçava com cabo de madeira	UND	15
13	Espanador de teto regional	UND	20
14	Esponja de lã de aço 60g, fardo com 14 pacotes	FD	100
15	Esponja de limpeza dupla face, abrasividade média, fardo com 60 unidades	FD	05
16	Flanela 100% algodão, mín. 30×40 cm	UND	200
17	Inseticida aerosol 500ml, cx com 06 unidades	CX	50
18	Conjunto mop com balde e espremedor 38×30×40 cm, cabo 1,20m	UND	21
19	Refil para mop, composição 85% algodão e 15% poliéster	UND	21
20	Limpa-vidro com álcool, 500ml, cx com 12 unidades	CX	10
21	Limpador multiuso 500ml, cx com 12 unidades	CX	20

22	Limpa alumínio 500g, cx com 24 unidades	CX	15
23	Lustra-móveis com silicone 300ml, cx com 24 unidades	CX	09
24	Luva doméstica de látex, cano longo, tam. M ou P (par)	UND	200
25	Pano de prato 100% algodão	UND	150
26	Pano para chão tipo saco 100% algodão, mín. 75×50 cm	UND	100
27	Pano multiuso 50×30 cm, pacote com 5 unidades	PCT	50
28	Pá de lixo média, plástico, cabo longo	UND	30
29	Papel higiênico folha dupla, fardo com 16 pacotes (4 rolos cada)	FD	300
30	Rodo para piso, borracha dupla, cabo de madeira	UND	20
31	Sabão em pó 500g, cx com 24 unidades	CX	50
32	Sabão em barra neutro 1kg, cx com 10 unidades	CX	15
33	Sabonete líquido 250ml, PH neutro	UND	500
34	Saponáceo líquido com detergente e cloro, lavanda, cx com 24 unidades (300g)	CX	30
35	Saco para lixo 30L, pct com 10 unidades	PCT	500
36	Saco para lixo 50L, pct com 10 unidades	PCT	500
37	Saco para lixo 100L, pct com 05 unidades	PCT	700
38	Saco para lixo 200L, pct com 05 unidades	PCT	250
39	Soda cáustica em escamas 1kg	UND	30
40	Toalha de papel, fardo com 12 rolos (folha dupla)	FD	150
41	Vassoura cabo de aço plastificado, cerdas sintéticas, 1,20m	UND	50
42	Vassoura de piaçava nº 6, cabo reforçado	UND	100
43	Cesto de lixo 10L	UND	40
44	Cesto de lixo 65L	UND	15
45	Borrifador spray plástico 500ml	UND	30
46	Sabão em pasta	CX	10
47	Iscas para barata	KIT	50
48	Oleo de Peroba	UND	100

49	Acendedor automático	UND	50
50	Saco de plástico transparente, 50x80 cm e, em polietileno de alta resistência, suportando até 25 Kg, pacote com 25 unidades.	PCT	05

As quantidades foram estimadas com base no histórico de publicações dos últimos exercícios e nas demandas projetadas para o exercício corrente.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando cotações junto a fornecedores do ramo, consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes, bancos de preços oficiais e outras fontes admitidas pela legislação.

A estimativa contemplará os valores unitários dos materiais de higiene e limpeza previstos no Termo de Referência, considerando as especificações técnicas, quantitativos estimados e as condições de fornecimento, de forma a assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada com fornecimento parcelado, em razão da natureza dos materiais de higiene e limpeza, cujo consumo ocorre de forma contínua e varia conforme a demanda dos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, do Centro de Informações Ambientais – CIAM e das demais unidades vinculadas.

O parcelamento do fornecimento possibilita melhor gerenciamento dos estoques, evita o armazenamento excessivo de materiais, reduz o risco de perdas decorrentes do prazo de validade dos produtos, otimiza a utilização dos recursos públicos e garante o abastecimento contínuo durante a vigência contratual.

O pagamento será efetuado conforme as entregas efetivamente realizadas e recebidas pela Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal, após o atesto do servidor responsável pelo recebimento dos materiais, observadas as condições estabelecidas no contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, tratando-se de aquisição indispensável à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Entretanto, os materiais de higiene e limpeza complementam as atividades de conservação, limpeza e manutenção predial, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades

administrativas, a preservação do patrimônio público e a promoção de ambientes salubres para servidores e usuários dos serviços públicos.

A contratação é necessária para assegurar a continuidade do fornecimento desses materiais, evitando desabastecimento e prejuízos à execução das atividades institucionais da Secretaria.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e ao planejamento estratégico da Administração Municipal, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos ambientes institucionais.

A aquisição dos materiais de higiene e limpeza fortalece a eficiência administrativa, assegura a continuidade dos serviços de apoio às atividades finalísticas da Secretaria, promove a adequada conservação do patrimônio público e proporciona melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, do Centro de Informações Ambientais – CIAM e demais unidades vinculadas;
- Assegurar a manutenção de ambientes limpos, organizados, salubres e adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento ao público;
- Promover melhores condições de saúde, segurança e bem-estar para servidores, colaboradores e visitantes;
- Evitar a interrupção dos serviços de limpeza e conservação em decorrência da falta de materiais;
- Otimizar a gestão dos estoques e dos recursos públicos, assegurando maior eficiência na utilização dos materiais adquiridos;
- Preservar o patrimônio público por meio da adequada conservação das instalações e dos bens móveis da Secretaria.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaborar o Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento dos materiais;
- Realizar a pesquisa de preços, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

- Designar gestor e fiscais do contrato para acompanhar a execução contratual;
- Controlar as solicitações de fornecimento, o recebimento dos materiais e a gestão dos estoques;
- Exigir que os produtos entregues atendam às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e aos prazos estabelecidos;
- Atestar o recebimento dos materiais e adotar as providências cabíveis em caso de inconformidades.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de materiais de higiene e limpeza pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos de embalagens e ao uso de produtos químicos.

Visando minimizar esses impactos, recomenda-se que os materiais adquiridos atendam, sempre que possível, a critérios de sustentabilidade, priorizando produtos biodegradáveis, embalagens recicláveis ou recicladas, itens concentrados que reduzam o consumo de embalagens e produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, observadas as especificações técnicas e a viabilidade econômica da contratação.

Também deverão ser adotadas práticas adequadas de armazenamento, utilização e descarte das embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação, considerando as justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, as demandas institucionais e a conformidade com a legislação vigente.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante

Betiane Figueira Rocha
BETIANE FIGUEIRA ROCHA
AUX.OPERAC.DE CONSERVAÇÃO
Matrícula nº 89843-1

Responsável pela formalização da Demanda

Helena Danniela de Sousa Coelho
Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 216/2025 – GAP/PMS

Santarém – Pará, 28 de julho de 2026.

Helena Danniela de Sousa Coelho
Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 216/2025 – GAP/PMS